



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3292, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 08 DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Artigo 79 Parágrafo Único da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor passa pela elaboração de estudos referenciais e de estratégias de ação para o planejamento do desenvolvimento sustentável do Município de Água Boa, que consistirá nos estudos básicos e identificação de políticas e projetos prioritários, os quais orientarão o governo municipal na condução de um planejamento permanente da Cidade, contemplando a elaboração de planos específicos, políticas, programas e projetos;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor deverá contemplar as grandes linhas de ação voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município, compatibilizando crescimento econômico, equidade social e sustentabilidade ambiental, com ênfase no reordenamento territorial capaz de reduzir as desigualdades sócio-espaciais considerando-se o horizonte temporal dos próximos 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO que um dos principais objetivos da aludida revisão é a difusão da discussão do planejamento e gestão, envolvendo de forma especial entidades representativas, o corpo técnico do Município e a sociedade civil, propondo-se uma revisão crítica e atualização dos estudos e propostas já existentes, recentes e históricas, privilegiando aquelas de caráter estruturante para a cidade de Água Boa; e

CONSIDERANDO que entre os objetivos centrais do trabalho de revisão está também a elaboração de um Sistema de Informações e Comunicação, que reunirá as informações produzidas no âmbito dos estudos propostos, como também dos estudos já existentes, para disponibilização à sociedade, como meio de consulta e participação no planejamento urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica Preparatória das atividades necessárias à revisão do Plano Diretor Municipal, que deverá tomar todas as providências objetivando a apresentação de minuta do novo Plano Diretor para as audiências



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

públicas de debates com a comunidade e posterior elaboração de Projeto de Lei complementar a ser apreciado pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único - O prazo para a apresentação da minuta referida no caput do presente artigo será até o dia 30 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, desde que por motivos plenamente justificados pela Comissão Técnica Preparatória.

Art. 2º A **Comissão Técnica Preparatória** terá a seguinte composição:

- I- **Secretários Municipais:**
Administração
Cidade e Meio Ambiente
Planejamento e Finanças
- II- **Câmara Municipal:**
02 Representantes
- III- **Corpo técnico da Prefeitura Municipal:**
02 Arquitetos
01 Engenheira Civil
01 Engenheira Sanitarista
01 Engenheiro Ambiental
01 Engenheira Florestal
- IV- **Gerência de Tributação**
01 Representante Tributação
- V- **Entidades Cíveis/Conselhos**
01 Representante CODEMA
01 Representante OAB
01 Representante CREA
01 Representante CRECI

Art. 3º A estrutura organizacional da Comissão Técnica Preparatória será composta por:

- I – Presidência: Luiz Omar Pichetti
- II - Vice-Presidência: Fábio Tadeu Weiler
- III - Secretaria Geral: e Alex Sandro Pilatti
- IV - Membros.

Parágrafo Único - A Presidência deverá ser exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º Todos os órgãos municipais deverão dar atendimento preferencial às solicitações de informações formuladas pela Comissão Técnica Preparatória, respondendo-as no mais curto prazo possível.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 25 de fevereiro de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

